

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CT 01/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 09 2015 - TOMADA DE PREÇOS 01 2015**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**

Primeiro Termo aditivo ao contrato firmado em data 01 de fevereiro de 2016, entre **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua do Comércio, 824, Sala 01, Centro, Ibirubá (RS), inscrito no CNPJ sob o n.º 03.656.200/0001-95, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Sr. **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, Presidente, Prefeito do Município de Saldanha Marinho, RS, inscrito no CPF sob o n.º 616.399.580-53 e RG n.º 1102017447, expedida pela SSP/RS, como contratante, e de outro lado, **CONTALAG SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**, empresa estabelecida na Av. Otto Radke, 671, centro, na cidade de Lagoa dos 3 Cantos (RS), inscrita no CNPJ sob n.º 08.301.987/0001-96, neste ato representada por seu Diretor **Airton Oscar Bohn**, brasileiro, casado, empresário, CPF 450.987.780-34 RG 4032187801, residente e domiciliado na na Av. Otto Radke, 671, apto. 01, centro, na cidade de Lagoa dos 3 Cantos (RS), como CONTRATADA, pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de Direito, decidem ratificar as seguintes cláusulas:

O presente aditivo tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do Contrato CT 01/2016 (formalizado nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO 09 2015 - TOMADA DE PREÇOS 01 2015**) regendo-se pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima designadas resolvem aditar o contrato de prestação de serviços especializados em contabilidade, contendo as características especificados no Anexo I do Edital de Carta Convite supra identificado, devendo as atividades persistirem a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica o contrato prorrogado até 31 de janeiro de 2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ratificam-se as cláusulas contratuais, através do presente aditivo formulado em 03 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibirubá, RS, 31 de janeiro de 2017.

**COMAJA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS  
MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ  
VOLMAR TELLES DO AMARAL - PRESIDENTE**

**CONTALAG SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**  
Diretor **AIRTON OSCAR BOHN**,

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_